



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS

1. ÁREA REQUISITANTE

1.1. A área requisitante do Registro de Preços para Prestação de Serviços de Conserto de Pneus é o Departamento de Administração, tendo em vista que a contratação busca atender às necessidades dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal. Tal medida encontra respaldo no art. 114 do Decreto Municipal nº 7.587/2023, que atribui ao Departamento de Administração, na qualidade de órgão gerenciador, a competência para realizar o registro de preços para as compras e serviços dos órgãos municipais.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

2.1. A equipe responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento deste Estudo Técnico Preliminar será composta por servidores do Departamento de Administração e do Setor de Licitações.

Mário Henrique Fagotti Vassão – Diretor do Departamento de Administração

Renata Gião Ruy – Chefe do Setor de Licitações

Gustavo Alessandro Miguel – Auxiliar Administrativo

2.2. Não houve portaria de nomeação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços fundamenta-se no **art. 113, inciso VI, do Decreto Municipal nº 7.587/2023**, uma vez que não é possível definir previamente os quantitativos exatos dos serviços que serão demandados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.2. Cumpre registrar, inicialmente, o enfrentamento da **Súmula nº 31 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, segundo a qual: *"Em procedimento licitatório, é vedada a utilização do sistema de registro de preços para contratação de serviços de natureza continuada."*

3.3. Entretanto, o objeto da presente contratação **não se enquadra como serviço de natureza continuada**, razão pela qual a vedação sumulada não incide sobre a hipótese em análise.

3.4. Embora a manutenção da frota municipal constitua atividade permanente da Administração, os serviços ora licitados não são prestados de forma contínua, permanente ou ininterrupta. Ao contrário, cada execução decorre de necessidade específica, eventual e autônoma, vinculada à ocorrência de danos, desgastes ou situações verificadas em determinado pneu ou veículo, sendo formalizada mediante Ordem de Serviço própria e encerrando-se com a conclusão do respectivo atendimento.

3.5. Os serviços de conserto de pneus, desmontagem, montagem, aplicação de remendos, manchões, troca de bicos e prestação de socorro dependem de eventos imprevisíveis, como perfurações, cortes, impactos, avarias, desgaste irregular, condições das vias públicas e intensidade de utilização dos veículos, fatores que impedem a Administração de prever quando ocorrerão e em que quantidade serão necessários.

3.6. Da mesma forma, os serviços de alinhamento e balanceamento não possuem periodicidade fixa para toda a frota municipal, sendo executados apenas quando constatada sua necessidade após avaliação das condições do veículo ou em decorrência da realização de outros serviços de manutenção, inexistindo cronograma uniforme que permita definir previamente sua efetiva demanda ao longo da vigência da Ata.

3.7. Verifica-se, portanto, que cada prestação possui início, execução e encerramento próprios, não havendo disponibilização contínua de mão de obra, dedicação exclusiva de empregados à Administração ou obrigação de execução permanente dos serviços pela futura detentora da Ata de Registro de Preços.

3.8. Além disso, os quantitativos previstos possuem natureza meramente estimativa, elaborados com base no histórico de consumo e nas projeções dos diversos Departamentos Municipais, podendo as contratações ocorrer em



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

maior ou menor volume, conforme as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata, sem obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

3.9. Diante dessas características, conclui-se que o objeto da presente contratação não configura serviço de natureza continuada, mas sim **serviços de execução eventual, incerta, variável e por demanda**, razão pela qual a utilização do Sistema de Registro de Preços revela-se juridicamente cabível, compatibilizando-se com o disposto na Súmula nº 31 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e com o art. 113, inciso VI, do Decreto Municipal nº 7.587/2023, além de proporcionar maior eficiência administrativa, racionalização das contratações e melhor gestão dos recursos públicos.

3.10. Outrossim, a solicitação se faz necessária ante o encerramento da vigência do contrato atualmente vigente nesta Prefeitura Municipal.

4. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

4.1. O Município de São João da Boa Vista ainda não possui Plano de Contratação Anual, contudo, a pretensa contratação compreende produtos essenciais já contratados pela Administração, previsto no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, atendendo aos requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, cabe informar que foi criada comissão, portaria nº 19.561/25 para elaboração de regulamento específico do PCA Municipal.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. IMPEDIMENTOS

5.1.1. A Administração deverá realizar consulta para identificar possível razão que impeça a participação em licitação ou que implique proibição de contratar com esta Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, no caso de contratação direta, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.2. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.2.1. Considerando a natureza e a complexidade do objeto, serão exigidos dos licitantes os documentos relativos à habilitação jurídica nos termos do art. 66, à regularidade fiscal, social e trabalhista nos termos do art. 68 e à qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 69, todos da Lei nº 14.133/2021.

5.2.2. Além disso, deverão ser apresentadas as declarações exigidas pelo art. 63, inciso IV e § 1º, e pelo art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, bem como declaração de que a licitante não se encontra impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e não foi declarada inidônea para licitar ou contratar.

5.3. REQUISITOS OBRIGACIONAIS

5.3.1. As solicitações para execução dos serviços ocorrerão conforme a necessidade dos Departamentos do Poder Executivo do Município de São João da Boa Vista, mediante solicitação encaminhada ao Setor de Compras, que adotará as providências necessárias para a formalização do competente processo de despesa.

5.3.2. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando equipamentos, ferramentas e materiais adequados, observando as normas técnicas aplicáveis, as recomendações dos fabricantes dos pneus e veículos, bem como a legislação vigente relativa à segurança do trabalho e à proteção ambiental.

5.3.3. Todos os materiais empregados na execução dos serviços, tais como manchões, remendos, bicos, válvulas, anéis de vedação, colas, reparos e demais insumos necessários, deverão ser novos, de primeira qualidade, compatíveis com o serviço executado e fornecidos integralmente pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.3.4. Os serviços deverão ser executados de forma a garantir a segurança, a qualidade e o perfeito funcionamento dos pneus reparados, cabendo à contratada a responsabilidade pela correção de eventuais defeitos decorrentes da execução dos serviços, durante o prazo de garantia estabelecido no Termo de Referência.

5.3.5. Os serviços serão prestados nas dependências da contratada ou, quando necessário, no local onde se encontrar o veículo ou equipamento, mediante atendimento por serviço de socorro, quando previsto no objeto da contratação, observados os prazos máximos de atendimento estabelecidos no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

5.3.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios legalmente previstos para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

5.3.7. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo à Administração convocar o fornecedor registrado para negociação visando à adequação do valor registrado.

5.3.8. As quantidades previstas constituem estimativas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não obrigando a Administração à aquisição total dos itens registrados, podendo a Prefeitura Municipal realizar aquisições parciais, integrais ou, ainda, deixar de adquirir determinado item conforme a necessidade administrativa.

5.4. SUBCONTRATAÇÃO

5.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.5.1. Considerando a discricionariedade da Administração, e tendo em vista que não se trata de contratação vultuosa ou complexa, não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. São estimadas as seguintes quantidades, com base no histórico de consumo da Administração Municipal, nos levantamentos realizados pelos diversos Departamentos participantes e na projeção da demanda para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, considerando a necessidade de manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município, conforme demonstrado na tabela abaixo:

LOTE		ITEM	CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
LOTE 01	ARO 13	1.1	3.01.01.1840.8	CONCERTO DE PNEU ARO 175/70 - AUTOMÓVEIS	UN	89
		1.2	3.01.01.1841.6	CONCERTO DE PNEU ARO 175.70/13 - AUTOMÓVEIS	UN	328
		1.3	3.01.01.1842.4	CONCERTO DE PNEU ARO 175/13 - AUTOMÓVEIS	UN	62
		1.4	3.01.01.1047.4	DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU (POR PNEU)	UN	268
		1.5	3.01.01.1845.9	ALINHAMENTO DE VEICULO	UN	218
		1.6	3.01.01.1846.7	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS LEVES (POR PNEU)	UN	266
		1.7	3.01.01.1847.5	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	210
		1.8	3.01.01.1848.3	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	92
		1.9	3.01.01.0526.8	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	1.340
LOTE 02	ARO 14	2.1	3.01.01.1850.5	CONCERTO DE PNEU ARO 165/70 R14 - AUTOMÓVEIS	UN	192
		2.2	3.01.01.1851.3	CONCERTO DE PNEU ARO 185/14 - AUTOMÓVEIS	UN	104
		2.3	3.01.01.1852.1	CONCERTO DE PNEU ARO 185 60 R14 - AUTOMÓVEIS	UN	142
		2.4	3.01.01.1853.0	CONCERTO DE PNEU ARO 185/65R14 - AUTOMÓVEIS	UN	148
		2.5	3.01.01.1862.9	CONCERTO DE PNEU ARO 185/65 - AUTOMÓVEIS	UN	64
		2.6	3.01.01.1856.4	CONCERTO DE PNEU ARO 185 R14 C - AUTOMÓVEIS	UN	232
		2.7	3.01.01.1857.2	CONCERTO DE PNEU ARO 185/R - AUTOMÓVEIS	UN	58
		2.8	3.01.01.1858.0	CONCERTO DE PNEU ARO 175/70 - AUTOMÓVEIS	UN	238
		2.9	3.01.01.1859.9	CONCERTO DE PNEU ARO 175/14 - AUTOMÓVEIS	UN	223
		2.10	3.01.01.1860.2	CONCERTO DE PNEU ARO 175/65/14 - AUTOMÓVEIS	UN	166
		2.11	3.01.01.1861.0	CONCERTO DE PNEU ARO 185/14C - AUTOMÓVEIS	UN	166
		2.12	3.01.01.3219.2	CONCERTO DE PNEU ARO 185/65 - AUTOMÓVEIS	UN	52
		2.13	3.01.01.1863.7	CONCERTO DE PNEU ARO 185/70 - AUTOMÓVEIS	UN	58
		2.14	3.01.01.1864.5	DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU (POR PNEU)	UN	490
		2.15	3.01.01.1866.1	ALINHAMENTO DE VEICULO	UN	288
		2.16	3.01.01.1867.0	BALANCEAMENTO DE VEICULOS (POR PNEU)	UN	435
		2.17	3.01.01.1868.8	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	330
		2.18	3.01.01.1869.6	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	135
		2.19	3.01.01.1870.0	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	4.020
LOTE 03	ARO 15	3.1	3.01.01.1871.8	CONCERTO DE PNEU ARO 175/65 - AUTOMÓVEIS	UN	120
		3.2	3.01.01.1872.6	CONCERTO DE PNEU ARO 185/15 - AUTOMÓVEIS	UN	80
		3.3	3.01.01.1873.4	CONCERTO DE PNEU ARO 185/60 R15 - AUTOMÓVEIS	UN	100
		3.4	3.01.01.1874.2	CONCERTO DE PNEU ARO 185/65R15 - AUTOMÓVEIS	UN	202
		3.5	3.01.01.1875.0	CONCERTO DE PNEU ARO 195/15 - AUTOMÓVEIS	UN	150



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

LOTE 04	ARO 16	3.6	3.01.01.1877.7	CONCERTO DE PNEU ARO 195/60 - AUTOMÓVEIS	UN	195
		3.7	3.01.01.1878.5	CONCERTO DE PNEU ARO 195/65 - AUTOMÓVEIS	UN	204
		3.8	3.01.01.1879.3	CONCERTO DE PNEU ARO 205/15 - AUTOMÓVEIS	UN	200
		3.9	3.01.01.1880.7	CONCERTO DE PNEU ARO 205/15C - AUTOMÓVEIS	UN	150
		3.10	3.01.01.1881.5	CONCERTO DE PNEU ARO 205/65 - AUTOMÓVEIS	UN	180
		3.11	3.01.01.1882.3	CONCERTO DE PNEU ARO 205/70 - AUTOMÓVEIS	UN	65
		3.12	3.01.01.1883.1	CONCERTO DE PNEU ARO 225/15 - AUTOMÓVEIS	UN	150
		3.13	3.01.01.1884.0	CONCERTO DE PNEU ARO 225/15C - AUTOMÓVEIS	UN	200
		3.14	3.01.01.1885.8	CONCERTO DE PNEU ARO 225/70 - AUTOMÓVEIS	UN	172
		3.15	3.01.01.1886.6	CONCERTO DE PNEU ARO 225/70 R15C - AUTOMÓVEIS	UN	64
		3.16	3.01.01.1889.0	CONCERTO DE PNEU ARO 225/75 AUTOMÓVEIS	UN	150
		3.17	3.01.01.1890.4	CONCERTO DE PNEU ARO 235/15 - AUTOMÓVEIS	UN	150
		3.18	3.01.01.1891.2	CONCERTO DE PNEU ARO 235/75 - AUTOMÓVEIS	UN	150
		3.19	3.01.01.1892.0	CONCERTO DE PNEU ARO 15 - AUTOMÓVEIS	UN	150
		3.20	3.01.01.1893.9	CONCERTO DE PNEU 7,5/15	UN	100
		3.21	3.01.01.1894.7	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	310
		3.22	3.01.01.1895.5	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS	UN	240
		3.23	3.01.01.1896.3	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS (POR PNEU)	UN	318
		3.24	3.01.01.1897.1	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	255
		3.25	3.01.01.1898.0	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	55
		3.26	3.01.01.1900.5	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	2.670
LOTE 05	ARO 16	4.1	3.01.01.1901.3	CONCERTO DE PNEU ARO 13.5/16 T - MÁQUINA	UN	224
		4.2	3.01.01.1902.1	CONCERTO DE PNEU ARO 7.50/16 - MÁQUINA / CAMINHÃO / CAMINHONETE	UN	466
		4.3	3.01.01.1903.0	CONCERTO DE PNEU ARO 7.50/16C - CAMINHÃO/CAMINHONETE	UN	304
		4.4	3.01.01.1904.8	CONCERTO DE PNEU ARO 195/75	UN	350
		4.5	3.01.01.1905.6	CONCERTO DE PNEU ARO 205/55	UN	350
		4.6	3.01.01.1906.4	CONCERTO DE PNEU ARO 205/65	UN	355
		4.7	3.01.01.1907.2	CONCERTO DE PNEU ARO 205/75 C	UN	350
		4.8	3.01.01.1908.0	CONCERTO DE PNEU ARO 225/65	UN	464
		4.9	3.01.01.1909.9	CONCERTO DE PNEU ARO 225/75	UN	462
		4.10	3.01.01.1911.0	CONCERTO DE PNEU ARO 255/70	UN	362
		4.11	3.01.01.1912.9	CONCERTO DE PNEU ARO 265/70	UN	400
		4.12	3.01.01.1913.7	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	740
		4.13	3.01.01.1914.5	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS	UN	514
		4.14	3.01.01.1915.3	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS (POR PNEU)	UN	628
		4.15	3.01.01.1916.1	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	438
		4.16	3.01.01.1917.0	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	80
		4.17	3.01.01.1918.8	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	5.800
LOTE 06	ARO 16,5	5.1	3.01.01.1919.6	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO COM CÂMARA 3.50	UN	54
		5.2	3.01.01.1920.0	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO 350/15	UN	24
		5.3	3.01.01.1922.6	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	48
LOTE 07	ARO 17	6.1	3.01.01.1923.4	CONCERTO DE PNEU ARO 12 X 16,5 - MÁQUINA	UN	200
		6.2	3.01.01.1924.2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU ARO 16,5 (POR PNEU)	UN	100
		6.3	3.01.01.1925.0	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	100
		6.4	3.01.01.1927.7	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	500
LOTE 08	ARO 17	7.1	3.01.01.1928.5	CONCERTO DE PNEU ARO 215/75 - VEÍCULOS	UN	250
		7.2	3.01.01.1929.3	CONCERTO DE PNEU ARO 225/17 - VEÍCULOS	UN	250
		7.3	3.01.01.1930.7	CONCERTO DE PNEU ARO 225/45 - VEÍCULOS	UN	250
		7.4	3.01.01.1931.5	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	150
		7.5	3.01.01.1933.1	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS	UN	150
		7.6	3.01.01.1934.0	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS (POR PNEU)	UN	150
		7.7	3.01.01.1935.8	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	150
LOTE 09	ARO 17,5	8.1	3.01.01.1936.6	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO 110/90 ARO 17	UN	150
		8.2	3.01.01.1937.4	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	150
		8.3	3.01.01.1938.2	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	80
		8.4	3.01.01.1939.0	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	700
		9.1	3.01.01.1940.4	CONCERTO DE PNEU ARO 215X75X17,5	UN	436
		9.2	3.01.01.1941.2	CONCERTO DE PNEU ARO 235/75R17,5	UN	274
		9.3	3.01.01.1942.0	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	398
		9.4	3.01.01.1944.7	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS	UN	250
		9.5	3.01.01.1945.5	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS (POR PNEU)	UN	270
		9.6	3.01.01.1946.3	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	290
		9.7	3.01.01.1947.1	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	2.510



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

LOTE 10	ARO 18 MÁQUINA	10.1	3.01.01.1948.0	CONCERTO DE PNEU ARO 12 X 80 X 18 - MÁQUINA	UN	400
		10.2	3.01.01.1949.8	CONCERTO DE PNEU ARO 250 X 80 X 18 - MÁQUINA	UN	200
		10.3	3.01.01.1950.1	CONCERTO DE PNEU ARO 14.5/18 - MÁQUINA	UN	200
		10.4	3.01.01.1951.0	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU - MÁQUINA (POR PNEU)	UN	300
		10.5	3.01.01.1952.8	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	200
		10.6	3.01.01.1955.2	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	4.030
LOTE 11	ARO 18 AUTOMÓVEL	11.1	3.01.01.1956.0	CONCERTO DE PNEU ARO 18 104 H M + S	UN	172
		11.2	3.01.01.1957.9	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	106
		11.3	3.01.01.1958.7	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS	UN	104
		11.4	3.01.01.1959.5	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS	UN	106
		11.5	3.01.01.1960.9	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	112
LOTE 12	ARO 18 MOTO	12.1	3.01.01.1961.7	CONCERTO DE PNEU DIANTEIRO 80/100	UN	76
		12.2	3.01.01.1962.5	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO 100/80	UN	43
		12.3	3.01.01.1963.3	CONCERTO DE PNEU 120/80-18	UN	220
		12.4	3.01.01.1964.1	CONCERTO DE PNEU DIANTEIRO 275/18	UN	75
		12.5	3.01.01.1966.8	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO 90/90	UN	88
		12.6	3.01.01.1967.6	CONCERTO DE PNEU 120/80-18	UN	40
		12.7	3.01.01.1968.4	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU ARO 18 (POR PNEU)	UN	113
		12.8	3.01.01.1969.2	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	123
		12.9	3.01.01.1970.6	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	750
LOTE 13	ARO 19 MOTO	13.1	3.01.01.1971.4	CONCERTO DE PNEU DIANTEIRO 90/90 ARO 19	UN	254
		13.2	3.01.01.1972.2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	154
		13.3	3.01.01.1973.0	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	134
		13.4	3.01.01.1974.9	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	650
LOTE 14	ARO 20	14.1	3.01.01.1975.7	CONCERTO DE PNEU ARO 1000/20 - CAMINHÃO	UN	1.100
		14.2	3.01.01.1977.3	CONCERTO DE PNEU ARO 12.00	UN	6
		14.3	3.01.01.1978.1	CONCERTO DE PNEU ARO 10.00	UN	6
		14.4	3.01.01.1979.0	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	562
		14.5	3.01.01.1980.3	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS	UN	276
		14.6	3.01.01.1981.1	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS (POR PNEU)	UN	362
		14.7	3.01.01.1982.0	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	362
		14.8	3.01.01.1984.6	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	7.050
LOTE 15	ARO 21 MOTO	15.1	3.01.01.1985.4	CONCERTO DE PNEU ARO 80/90-21	UN	120
		15.2	3.01.01.1986.2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	70
		15.3	3.01.01.1988.9	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	60
		15.4	3.01.01.1989.7	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	600
LOTE 16	ARO 22,5	16.1	3.01.01.1990.0	CONCERTO DE PNEU ARO 275/80 X 22,5 - ÔNIBUS / CAMINHÃO	UN	2.518
		16.2	3.01.01.1991.9	CONCERTO DE PNEU ARO 245/65	UN	2.000
		16.3	3.01.01.1992.7	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	398
		16.4	3.01.01.1993.5	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS	UN	364
		16.5	3.01.01.1994.3	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS (POR PNEU)	UN	324
		16.6	3.01.01.1995.1	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	324
		16.7	3.01.01.1997.8	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	6.350
LOTE 17	ARO 24	17.1	3.01.01.2000.3	CONCERTO DE PNEU ARO 14.9/24 TD - MÁQUINA	UN	250
		17.2	3.01.01.2001.1	CONCERTO DE PNEU ARO 1400/24 - MÁQUINA	UN	200
		17.3	3.01.01.2002.0	CONCERTO DE PNEU ARO 1300/24 - MÁQUINA	UN	200
		17.4	3.01.01.2003.8	CONCERTO DE PNEU ARO 19,5 X 24 - MÁQUINA	UN	500
		17.5	3.01.01.2004.6	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU - MÁQUINA	UN	350
		17.6	3.01.01.2005.4	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	250
		17.7	3.01.01.2007.0	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	4.000
LOTE 18	ARO 25	18.1	3.01.01.2008.9	CONCERTO DE PNEU ARO 17.5/25 - MÁQUINA	UN	1.000
		18.2	3.01.01.2009.7	CONCERTO DE PNEU ARO 20,5 X 25 - MÁQUINA	UN	200
		18.3	3.01.01.2011.9	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU - MÁQUINA (POR PNEU)	UN	500
		18.4	3.01.01.2012.7	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	500
		18.5	3.01.01.2014.3	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	11.000
LOTE 19	ARO 30	19.1	3.01.01.2015.1	CONCERTO DE PNEU ARO 18.4/30 - MÁQUINA	UN	400
		19.2	3.01.01.2016.0	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU - MÁQUINA (POR PNEU)	UN	200
		19.3	3.01.01.2017.8	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	200
		19.4	3.01.01.2019.4	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	6.000
LOTE 20	ARO 34	20.1	3.01.01.2020.8	CONCERTO DE PNEU ARO 18.4/34 TT - MÁQUINAS	UN	200
		20.2	3.01.01.2022.4	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU - MÁQUINA (POR PNEU)	UN	100
		20.3	3.01.01.2023.2	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	100
		20.4	3.01.01.2025.9	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	2.000



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

LOTE 21	MATERIAIS	21.1	3.01.01.0494.6	MANCHÃO Nº 01 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	400
		21.2	3.01.01.0495.4	MANCHÃO Nº 02 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	400
		21.3	3.01.01.0496.2	MANCHÃO Nº 03 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	400
		21.4	3.01.01.0497.0	MANCHÃO Nº 04 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	400
		21.5	3.01.01.0498.9	MANCHÃO Nº 05 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	400
		21.6	3.01.01.0499.7	MANCHÃO Nº 06 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	400
		21.7	3.01.01.0500.4	MANCHÃO Nº 07 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	400
		21.8	3.01.01.0501.2	MANCHÃO Nº 08 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	400
		21.9	3.01.01.0503.9	MANCHÃO Nº 09 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	400
		21.10	3.01.01.0712.0	MANCHÃO Nº 10 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	400
		21.11	3.01.01.0714.7	MANCHÃO Nº 11 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	400
		21.12	3.01.01.0715.5	MANCHÃO Nº 12 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	400
		21.13	3.01.01.0716.3	MANCHÃO Nº 13 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	400
		21.14	3.01.01.0717.1	MANCHÃO Nº 14 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	400
		21.15	3.01.01.0718.0	MANCHÃO Nº 15 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	400
		21.16	3.01.01.0719.8	MANCHÃO Nº 16 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	400
		21.17	3.01.01.0720.1	MANCHÃO Nº 17 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	500
		21.18	3.01.01.0721.0	MANCHÃO Nº 18 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	500
		21.19	3.01.01.0722.8	MANCHÃO Nº 19 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	500
		21.20	3.01.01.0723.6	MANCHÃO Nº 20 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	500
LOTE 22	ARO 08	22.1	3.01.01.2484.0	CONSRTO DE PNEU DE CARRINHO DE MÃO - ARO 8 3,25/8	UN	50

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Nos termos do art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Administração, bem como avaliar, sob os aspectos técnico, operacional e econômico, a alternativa mais vantajosa para a prestação dos serviços de conserto de pneus, compreendendo serviços de borracharia, desmontagem, montagem, alinhamento, balanceamento, troca de bicos, fornecimento dos materiais necessários aos reparos, prestação de serviço de socorro e demais serviços correlatos.

7.2. Durante o levantamento de mercado, foram identificadas empresas especializadas na prestação dos serviços objeto da contratação, tanto no Município de São João da Boa Vista quanto na região, evidenciando a existência de mercado fornecedor apto a atender às necessidades da Administração, com capacidade técnica e operacional para a execução dos serviços.

7.3. Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

a) Execução direta pela Administração Municipal.

Esta alternativa foi considerada inviável, tendo em vista que o Município não dispõe de estrutura própria destinada à execução dos serviços de borracharia, inexistindo instalações, equipamentos específicos, ferramentas adequadas e pessoal especializado em quantidade suficiente para atendimento da totalidade da frota municipal. A implantação dessa estrutura demandaria investimentos significativos em infraestrutura, aquisição de equipamentos, contratação ou capacitação de servidores e manutenção permanente da oficina, tornando a solução economicamente desvantajosa.

b) Contratação individual de serviços, sem utilização do Sistema de Registro de Preços.

Essa alternativa também foi descartada, pois exigiria a realização de sucessivos procedimentos de contratação ao longo do exercício, elevando os custos administrativos, aumentando o tempo necessário para atendimento das demandas e comprometendo a eficiência da manutenção da frota municipal, especialmente diante da imprevisibilidade quanto ao surgimento das necessidades.

c) Credenciamento de prestadores de serviços.

Foi avaliada a possibilidade de adoção do credenciamento. Entretanto, concluiu-se que essa solução não apresenta vantagem para o objeto pretendido, considerando que a Administração busca selecionar proposta mais vantajosa mediante competição entre os interessados, bem como padronizar a execução dos serviços e facilitar a gestão e fiscalização da contratação.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

d) Contratação de empresa para manutenção integral da frota.

Verificou-se que essa alternativa seria excessivamente abrangente em relação à necessidade identificada, pois envolveria serviços mecânicos e de manutenção veicular não pretendidos pela Administração, ampliando desnecessariamente o objeto da contratação e elevando os custos sem correspondente benefício ao interesse público.

7.4. Após a análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, constitui a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa.

7.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se tecnicamente recomendável porque a demanda pelos serviços é variável, eventual e não passível de definição prévia quanto aos quantitativos efetivamente necessários durante a vigência da Ata, em razão de depender de fatores imprevisíveis relacionados às condições de utilização da frota municipal, ao desgaste dos pneus, às condições das vias públicas e à ocorrência de avarias.

7.6. Sob o aspecto econômico, a solução adotada proporciona redução dos custos administrativos decorrentes da realização de múltiplos procedimentos licitatórios, maior racionalização das contratações, padronização da prestação dos serviços, otimização da fiscalização contratual, maior agilidade no atendimento das demandas e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

7.7. Também foi avaliada a forma de adjudicação do objeto, concluindo-se que o agrupamento dos serviços em lotes representa a solução mais vantajosa para a Administração. Os serviços agrupados possuem natureza complementar, são habitualmente executados pelas mesmas empresas especializadas e apresentam interdependência operacional, de modo que sua execução por um único fornecedor em cada lote favorece a padronização dos serviços, reduz custos administrativos, facilita a gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e contribui para a obtenção de melhores condições comerciais, sem restringir a competitividade.

7.8. Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços, precedida de Pregão Eletrônico com julgamento pelo menor preço por lote, representa a solução que melhor atende ao interesse público, por reunir vantagens técnicas, operacionais e econômicas, assegurando eficiência na gestão da frota municipal, economicidade na aplicação dos recursos públicos e atendimento adequado das necessidades dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para a estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços mediante consulta ao Banco de Preços praticados no âmbito da Administração Pública, nos termos do art. 32¹, inciso III, do Decreto Municipal nº 7.587/2023, bem como por meio de solicitação direta de orçamentos a fornecedores especializados no ramo de atividade, conforme previsto no inciso II do mesmo dispositivo.

8.2. A utilização conjunta dessas metodologias teve por objetivo ampliar a confiabilidade da estimativa de preços, permitindo a comparação entre valores praticados em contratações públicas e aqueles efetivamente ofertados pelo mercado especializado para serviços com características semelhantes.

8.3. Para a realização da pesquisa direta de mercado, foram encaminhados pedidos de orçamento a diversos

¹ Decreto Municipal nº 7.587/2023

Art. 32 - A pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral consistirá na utilização, de forma combinada ou não, dos seguintes critérios:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - pesquisa publicada em mídia especializada, listas de instituições públicas ou privadas renomadas na formação de preços, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

III - bancos de preços praticados no âmbito da Administração Pública;

IV - contratações similares de entes públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; ou

V - múltiplas consultas diretas ao mercado com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que haja justificativa para escolha dos fornecedores, com prazo máximo de 6 (seis) meses da divulgação do edital.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

fornecedores do ramo. Entretanto, apesar das diligências realizadas pela Administração, apenas um fornecedor apresentou proposta dentro do prazo estabelecido. A ausência de resposta dos demais fornecedores não compromete a regularidade da pesquisa de preços, uma vez que a estimativa também foi fundamentada em informações obtidas junto ao Banco de Preços da Administração Pública, possibilitando a análise crítica e a validação dos valores de referência adotados.

8.4. Considerando a diversidade dos serviços que compõem o objeto, abrangendo diferentes tipos de pneus, veículos, máquinas, equipamentos e materiais empregados nos reparos, a obtenção de orçamentos diretamente com empresas especializadas mostrou-se importante para complementar as informações obtidas em contratações públicas, proporcionando maior aderência da estimativa à realidade do mercado.

8.5. Os preços obtidos foram analisados quanto à compatibilidade com o objeto pretendido, observando-se critérios de razoabilidade, aderência ao mercado e às especificações técnicas da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 7.587/2023.

8.6. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, consta do Relatório de Pesquisa de Preços, que integra o presente processo administrativo.

8.7. A estimativa resultou no valor global estimado em **R\$ 3.883.597,57 (três milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme tabela a seguir:

LOTE		ITEM	CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
LOTE 01	ARO 13	1.1	3.01.01.1840.8	CONCERTO DE PNEU ARO 175/70 - AUTOMÓVEIS	UN	89	R\$ 25,66	R\$ 2.283,74
		1.2	3.01.01.1841.6	CONCERTO DE PNEU ARO 175.70/13 - AUTOMÓVEIS	UN	328	R\$ 24,68	R\$ 8.095,04
		1.3	3.01.01.1842.4	CONCERTO DE PNEU ARO 175/13 - AUTOMÓVEIS	UN	62	R\$ 28,23	R\$ 1.750,26
		1.4	3.01.01.1047.4	DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU (POR PNEU)	UN	268	R\$ 25,28	R\$ 6.775,04
		1.5	3.01.01.1845.9	ALINHAMENTO DE VEICULO	UN	218	R\$ 113,25	R\$ 24.688,50
		1.6	3.01.01.1846.7	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS LEVES (POR PNEU)	UN	266	R\$ 33,63	R\$ 8.945,58
		1.7	3.01.01.1847.5	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	210	R\$ 32,57	R\$ 6.839,70
		1.8	3.01.01.1848.3	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	92	R\$ 28,87	R\$ 2.656,04
		1.9	3.01.01.0526.8	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	1.340	R\$ 5,80	R\$ 7.772,00
		TOTAL DO LOTE:						
LOTE 02	ARO 14	2.1	3.01.01.1850.5	CONCERTO DE PNEU ARO 165/70 R14 - AUTOMÓVEIS	UN	192	R\$ 29,37	R\$ 5.639,04
		2.2	3.01.01.1851.3	CONCERTO DE PNEU ARO 185/14 - AUTOMÓVEIS	UN	104	R\$ 28,91	R\$ 3.006,64
		2.3	3.01.01.1852.1	CONCERTO DE PNEU ARO 185 60 R14 - AUTOMÓVEIS	UN	142	R\$ 29,25	R\$ 4.153,50
		2.4	3.01.01.1853.0	CONCERTO DE PNEU ARO 185/65R14 - AUTOMÓVEIS	UN	148	R\$ 39,31	R\$ 5.817,88
		2.5	3.01.01.1862.9	CONCERTO DE PNEU ARO 185/65 - AUTOMÓVEIS	UN	64	R\$ 28,01	R\$ 1.792,64
		2.6	3.01.01.1856.4	CONCERTO DE PNEU ARO 185 R14 C - AUTOMÓVEIS	UN	232	R\$ 31,79	R\$ 7.375,28
		2.7	3.01.01.1857.2	CONCERTO DE PNEU ARO 185/R - AUTOMÓVEIS	UN	58	R\$ 31,39	R\$ 1.820,62
		2.8	3.01.01.1858.0	CONCERTO DE PNEU ARO 175/70 - AUTOMÓVEIS	UN	238	R\$ 32,19	R\$ 7.661,22
		2.9	3.01.01.1859.9	CONCERTO DE PNEU ARO 175/14 - AUTOMÓVEIS	UN	223	R\$ 32,86	R\$ 7.327,78
		2.10	3.01.01.1860.2	CONCERTO DE PNEU ARO 175/65/14 - AUTOMÓVEIS	UN	166	R\$ 29,25	R\$ 4.855,50
		2.11	3.01.01.1861.0	CONCERTO DE PNEU ARO 185/14C - AUTOMÓVEIS	UN	166	R\$ 30,35	R\$ 5.038,10
		2.12	3.01.01.3219.2	CONCERTO DE PNEU ARO 185/65 - AUTOMÓVEIS	UN	52	R\$ 33,26	R\$ 1.729,52
		2.13	3.01.01.1863.7	CONCERTO DE PNEU ARO 185/70 - AUTOMÓVEIS	UN	58	R\$ 34,36	R\$ 1.992,88
		2.14	3.01.01.1864.5	DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU (POR PNEU)	UN	490	R\$ 35,28	R\$ 17.287,20
		2.15	3.01.01.1866.1	ALINHAMENTO DE VEICULO	UN	288	R\$ 122,50	R\$ 35.280,00
		2.16	3.01.01.1867.0	BALANCEAMENTO DE VEICULOS (POR PNEU)	UN	435	R\$ 29,48	R\$ 12.823,80
		2.17	3.01.01.1868.8	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	330	R\$ 27,82	R\$ 9.180,60
		2.18	3.01.01.1869.6	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	135	R\$ 28,87	R\$ 3.897,45



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

		2.19	3.01.01.1870.0	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	4.020	R\$	5,44	R\$	21.868,80
		TOTAL DO LOTE:							R\$	158.548,45
LOTE 03	ARO 15	3.1	3.01.01.1871.8	CONCERTO DE PNEU ARO 175/65 - AUTOMÓVEIS	UN	120	R\$	41,03	R\$	4.923,60
		3.2	3.01.01.1872.6	CONCERTO DE PNEU ARO 185/15 - AUTOMÓVEIS	UN	80	R\$	33,00	R\$	2.640,00
		3.3	3.01.01.1873.4	CONCERTO DE PNEU ARO 185/60 R15 - AUTOMÓVEIS	UN	100	R\$	34,32	R\$	3.432,00
		3.4	3.01.01.1874.2	CONCERTO DE PNEU ARO 185/65R15 - AUTOMÓVEIS	UN	202	R\$	37,50	R\$	7.575,00
		3.5	3.01.01.1875.0	CONCERTO DE PNEU ARO 195/15 - AUTOMÓVEIS	UN	150	R\$	33,50	R\$	5.025,00
		3.6	3.01.01.1877.7	CONCERTO DE PNEU ARO 195/60 - AUTOMÓVEIS	UN	195	R\$	40,41	R\$	7.879,95
		3.7	3.01.01.1878.5	CONCERTO DE PNEU ARO 195/65 - AUTOMÓVEIS	UN	204	R\$	37,50	R\$	7.650,00
		3.8	3.01.01.1879.3	CONCERTO DE PNEU ARO 205/15 - AUTOMÓVEIS	UN	200	R\$	40,91	R\$	8.182,00
		3.9	3.01.01.1880.7	CONCERTO DE PNEU ARO 205/15C - AUTOMÓVEIS	UN	150	R\$	42,16	R\$	6.324,00
		3.10	3.01.01.1881.5	CONCERTO DE PNEU ARO 205/65 - AUTOMÓVEIS	UN	180	R\$	42,16	R\$	7.588,80
		3.11	3.01.01.1882.3	CONCERTO DE PNEU ARO 205/70 - AUTOMÓVEIS	UN	65	R\$	41,66	R\$	2.707,90
		3.12	3.01.01.1883.1	CONCERTO DE PNEU ARO 225/15 - AUTOMÓVEIS	UN	150	R\$	51,25	R\$	7.687,50
		3.13	3.01.01.1884.0	CONCERTO DE PNEU ARO 225/15C - AUTOMÓVEIS	UN	200	R\$	50,08	R\$	10.016,00
		3.14	3.01.01.1885.8	CONCERTO DE PNEU ARO 225/70 - AUTOMÓVEIS	UN	172	R\$	48,79	R\$	8.391,88
		3.15	3.01.01.1886.6	CONCERTO DE PNEU ARO 225/70 R15C - AUTOMÓVEIS	UN	64	R\$	44,77	R\$	2.865,28
		3.16	3.01.01.1889.0	CONCERTO DE PNEU ARO 225/75 AUTOMÓVEIS	UN	150	R\$	45,00	R\$	6.750,00
		3.17	3.01.01.1890.4	CONCERTO DE PNEU ARO 235/15 - AUTOMÓVEIS	UN	150	R\$	51,67	R\$	7.750,50
		3.18	3.01.01.1891.2	CONCERTO DE PNEU ARO 235/75 - AUTOMÓVEIS	UN	150	R\$	47,50	R\$	7.125,00
		3.19	3.01.01.1892.0	CONCERTO DE PNEU ARO 15 - AUTOMÓVEIS	UN	150	R\$	45,00	R\$	6.750,00
		3.20	3.01.01.1893.9	CONCERTO DE PNEU 7,5/15	UN	100	R\$	46,77	R\$	4.677,00
		3.21	3.01.01.1894.7	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	310	R\$	45,04	R\$	13.962,40
		3.22	3.01.01.1895.5	ALINHAMENTO DE VEICULOS	UN	240	R\$	132,82	R\$	31.876,80
		3.23	3.01.01.1896.3	BALANCEAMENTO DE VEICULOS (POR PNEU)	UN	318	R\$	31,98	R\$	10.169,64
		3.24	3.01.01.1897.1	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	255	R\$	28,06	R\$	7.155,30
		3.25	3.01.01.1898.0	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	55	R\$	28,87	R\$	1.587,85
		3.26	3.01.01.1900.5	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	2.670	R\$	5,80	R\$	15.486,00
		TOTAL DO LOTE:							R\$	206.179,40
LOTE 04	ARO 16	4.1	3.01.01.1901.3	CONCERTO DE PNEU ARO 13.5/16 T - MÁQUINA	UN	224	R\$	89,57	R\$	20.063,68
		4.2	3.01.01.1902.1	CONCERTO DE PNEU ARO 7.50/16 - MÁQUINA / CAMINHÃO / CAMINHONETE	UN	466	R\$	59,67	R\$	27.806,22
		4.3	3.01.01.1903.0	CONCERTO DE PNEU ARO 7.50/16C - CAMINHÃO/CAMINHONETE	UN	304	R\$	61,09	R\$	18.571,36
		4.4	3.01.01.1904.8	CONCERTO DE PNEU ARO 195/75	UN	350	R\$	46,67	R\$	16.334,50
		4.5	3.01.01.1905.6	CONCERTO DE PNEU ARO 205/55	UN	350	R\$	63,92	R\$	22.372,00
		4.6	3.01.01.1906.4	CONCERTO DE PNEU ARO 205/65	UN	355	R\$	49,00	R\$	17.395,00
		4.7	3.01.01.1907.2	CONCERTO DE PNEU ARO 205/75 C	UN	350	R\$	57,62	R\$	20.167,00
		4.8	3.01.01.1908.0	CONCERTO DE PNEU ARO 225/65	UN	464	R\$	46,46	R\$	21.557,44
		4.9	3.01.01.1909.9	CONCERTO DE PNEU ARO 225/75	UN	462	R\$	49,33	R\$	22.790,46
		4.10	3.01.01.1911.0	CONCERTO DE PNEU ARO 255/70	UN	362	R\$	51,21	R\$	18.538,02
		4.11	3.01.01.1912.9	CONCERTO DE PNEU ARO 265/70	UN	400	R\$	43,86	R\$	17.544,00
		4.12	3.01.01.1913.7	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	740	R\$	51,48	R\$	38.095,20
		4.13	3.01.01.1914.5	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS	UN	514	R\$	147,90	R\$	76.020,60
		4.14	3.01.01.1915.3	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS (POR PNEU)	UN	628	R\$	63,50	R\$	39.878,00
		4.15	3.01.01.1916.1	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	438	R\$	41,08	R\$	17.993,04
		4.16	3.01.01.1917.0	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	80	R\$	28,87	R\$	2.309,60
		4.17	3.01.01.1918.8	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	5.800	R\$	5,44	R\$	31.552,00
		TOTAL DO LOTE:							R\$	428.988,12
LOTE 05	ARO 16 MOTO	5.1	3.01.01.1919.6	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO COM CÂMARA 3.50	UN	54	R\$	27,64	R\$	1.492,56
		5.2	3.01.01.1920.0	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO 350/15	UN	24	R\$	28,35	R\$	680,40
		5.3	3.01.01.1922.6	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	48	R\$	31,37	R\$	1.505,76
		TOTAL DO LOTE:							R\$	3.678,72
LOTE 06	ARO 16,5	6.1	3.01.01.1923.4	CONCERTO DE PNEU ARO 12 X 16,5 - MÁQUINA	UN	200	R\$	77,61	R\$	15.522,00
		6.2	3.01.01.1924.2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU ARO 16,5 (POR PNEU)	UN	100	R\$	83,60	R\$	8.360,00



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

		6.3	3.01.01.1925.0	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	100	R\$ 41,44	R\$ 4.144,00
		6.4	3.01.01.1927.7	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	500	R\$ 14,14	R\$ 7.070,00
		TOTAL DO LOTE:						R\$ 35.096,00
LOTE 07	ARO 17	7.1	3.01.01.1928.5	CONCERTO DE PNEU ARO 215/75 - VEÍCULOS	UN	250	R\$ 49,98	R\$ 12.495,00
		7.2	3.01.01.1929.3	CONCERTO DE PNEU ARO 225/17 - VEÍCULOS	UN	250	R\$ 49,98	R\$ 12.495,00
		7.3	3.01.01.1930.7	CONCERTO DE PNEU ARO 225/45 - VEÍCULOS	UN	250	R\$ 49,98	R\$ 12.495,00
		7.4	3.01.01.1931.5	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	150	R\$ 50,76	R\$ 7.614,00
		7.5	3.01.01.1933.1	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS	UN	150	R\$ 137,13	R\$ 20.569,50
		7.6	3.01.01.1934.0	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS (POR PNEU)	UN	150	R\$ 48,63	R\$ 7.294,50
		7.7	3.01.01.1935.8	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	150	R\$ 41,44	R\$ 6.216,00
TOTAL DO LOTE:						R\$ 79.179,00		
LOTE 08	ARO 17 MOTO	8.1	3.01.01.1936.6	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO 110/90 ARO 17	UN	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
		8.2	3.01.01.1937.4	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	150	R\$ 29,31	R\$ 4.396,50
		8.3	3.01.01.1938.2	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	80	R\$ 34,77	R\$ 2.781,60
		8.4	3.01.01.1939.0	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	700	R\$ 5,80	R\$ 4.060,00
TOTAL DO LOTE:						R\$ 15.738,10		
LOTE 09	ARO 17,5	9.1	3.01.01.1940.4	CONCERTO DE PNEU ARO 215X75X17,5	UN	436	R\$ 63,33	R\$ 27.611,88
		9.2	3.01.01.1941.2	CONCERTO DE PNEU ARO 235/75R17,5	UN	274	R\$ 62,82	R\$ 17.212,68
		9.3	3.01.01.1942.0	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	398	R\$ 66,99	R\$ 26.662,02
		9.4	3.01.01.1944.7	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS	UN	250	R\$ 159,32	R\$ 39.830,00
		9.5	3.01.01.1945.5	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS (POR PNEU)	UN	270	R\$ 45,78	R\$ 12.360,60
		9.6	3.01.01.1946.3	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	290	R\$ 48,26	R\$ 13.995,40
		9.7	3.01.01.1947.1	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	2.510	R\$ 5,74	R\$ 14.407,40
TOTAL DO LOTE:						R\$ 152.079,98		
LOTE 10	ARO 18 MÁQUINA	10.1	3.01.01.1948.0	CONCERTO DE PNEU ARO 12 X 80 X 18 - MÁQUINA	UN	400	R\$ 115,13	R\$ 46.052,00
		10.2	3.01.01.1949.8	CONCERTO DE PNEU ARO 250 X 80 X 18 - MÁQUINA	UN	200	R\$ 97,24	R\$ 19.448,00
		10.3	3.01.01.1950.1	CONCERTO DE PNEU ARO 14.5/18 - MÁQUINA	UN	200	R\$ 138,90	R\$ 27.780,00
		10.4	3.01.01.1951.0	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU - MÁQUINA (POR PNEU)	UN	300	R\$ 104,95	R\$ 31.485,00
		10.5	3.01.01.1952.8	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	200	R\$ 63,10	R\$ 12.620,00
		10.6	3.01.01.1955.2	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	4.030	R\$ 5,44	R\$ 21.923,20
TOTAL DO LOTE:						R\$ 159.308,20		
LOTE 11	ARO 18 AUTOMÓVEL	11.1	3.01.01.1956.0	CONCERTO DE PNEU ARO 18 104 H M + S	UN	172	R\$ 34,28	R\$ 5.896,16
		11.2	3.01.01.1957.9	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	106	R\$ 54,75	R\$ 5.803,50
		11.3	3.01.01.1958.7	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS	UN	104	R\$ 115,31	R\$ 11.992,24
		11.4	3.01.01.1959.5	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS	UN	106	R\$ 26,60	R\$ 2.819,60
		11.5	3.01.01.1960.9	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	112	R\$ 34,77	R\$ 3.894,24
TOTAL DO LOTE:						R\$ 30.405,74		
LOTE 12	ARO 18 MOTO	12.1	3.01.01.1961.7	CONCERTO DE PNEU DIANTEIRO 80/100	UN	76	R\$ 31,60	R\$ 2.401,60
		12.2	3.01.01.1962.5	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO 100/80	UN	43	R\$ 32,36	R\$ 1.391,48
		12.3	3.01.01.1963.3	CONCERTO DE PNEU 120/80-18	UN	220	R\$ 31,93	R\$ 7.024,60
		12.4	3.01.01.1964.1	CONCERTO DE PNEU DIANTEIRO 275/18	UN	75	R\$ 32,11	R\$ 2.408,25
		12.5	3.01.01.1966.8	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO 90/90	UN	88	R\$ 32,13	R\$ 2.827,44
		12.6	3.01.01.1967.6	CONCERTO DE PNEU 120/80-18	UN	40	R\$ 31,93	R\$ 1.277,20
		12.7	3.01.01.1968.4	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU ARO 18 (POR PNEU)	UN	113	R\$ 34,75	R\$ 3.926,75
		12.8	3.01.01.1969.2	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	123	R\$ 31,44	R\$ 3.867,12
		12.9	3.01.01.1970.6	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	750	R\$ 5,80	R\$ 4.350,00
		TOTAL DO LOTE:						R\$ 29.474,44



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

LOTE 13	ARO 19 MOTO	13.1	3.01.01.1971.4	CONCERTO DE PNEU DIANTEIRO 90/90 ARO 19	UN	254	R\$	29,51	R\$	7.495,54
		13.2	3.01.01.1972.2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	154	R\$	26,17	R\$	4.030,18
		13.3	3.01.01.1973.0	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	134	R\$	31,44	R\$	4.212,96
		13.4	3.01.01.1974.9	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	650	R\$	5,74	R\$	3.731,00
		TOTAL DO LOTE:								R\$ 19.469,68
LOTE 14	ARO 20	14.1	3.01.01.1975.7	CONCERTO DE PNEU ARO 1000/20 - CAMINHÃO	UN	1.100	R\$	84,48	R\$	92.928,00
		14.2	3.01.01.1977.3	CONCERTO DE PNEU ARO 12.00	UN	6	R\$	83,09	R\$	498,54
		14.3	3.01.01.1978.1	CONCERTO DE PNEU ARO 10.00	UN	6	R\$	76,42	R\$	458,52
		14.4	3.01.01.1979.0	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	562	R\$	72,66	R\$	40.834,92
		14.5	3.01.01.1980.3	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS	UN	276	R\$	194,96	R\$	53.808,96
		14.6	3.01.01.1981.1	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS (POR PNEU)	UN	362	R\$	88,70	R\$	32.109,40
		14.7	3.01.01.1982.0	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	362	R\$	49,63	R\$	17.966,06
		14.8	3.01.01.1984.6	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	7.050	R\$	5,44	R\$	38.352,00
		TOTAL DO LOTE:								R\$ 276.956,40
LOTE 15	ARO 21 MOTO	15.1	3.01.01.1985.4	CONCERTO DE PNEU ARO 80/90-21	UN	120	R\$	39,47	R\$	4.736,40
		15.2	3.01.01.1986.2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	70	R\$	30,44	R\$	2.130,80
		15.3	3.01.01.1988.9	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	60	R\$	34,77	R\$	2.086,20
		15.4	3.01.01.1989.7	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	600	R\$	5,80	R\$	3.480,00
		TOTAL DO LOTE:								R\$ 12.433,40
LOTE 16	ARO 22,5	16.1	3.01.01.1990.0	CONCERTO DE PNEU ARO 275/80 X 22,5 - ÔNIBUS / CAMINHÃO	UN	2.518	R\$	60,39	R\$	152.062,02
		16.2	3.01.01.1991.9	CONCERTO DE PNEU ARO 245/65	UN	2.000	R\$	83,58	R\$	167.160,00
		16.3	3.01.01.1992.7	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	UN	398	R\$	85,95	R\$	34.208,10
		16.4	3.01.01.1993.5	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS	UN	364	R\$	194,96	R\$	70.965,44
		16.5	3.01.01.1994.3	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS (POR PNEU)	UN	324	R\$	88,70	R\$	28.738,80
		16.6	3.01.01.1995.1	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	324	R\$	91,32	R\$	29.587,68
		16.7	3.01.01.1997.8	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	6.350	R\$	5,80	R\$	36.830,00
		TOTAL DO LOTE:								R\$ 519.552,04
LOTE 17	ARO 24	17.1	3.01.01.2000.3	CONCERTO DE PNEU ARO 14.9/24 TD - MÁQUINA	UN	250	R\$	193,50	R\$	48.375,00
		17.2	3.01.01.2001.1	CONCERTO DE PNEU ARO 1400/24 - MÁQUINA	UN	200	R\$	201,88	R\$	40.376,00
		17.3	3.01.01.2002.0	CONCERTO DE PNEU ARO 1300/24 - MÁQUINA	UN	200	R\$	188,50	R\$	37.700,00
		17.4	3.01.01.2003.8	CONCERTO DE PNEU ARO 19,5 X 24 - MÁQUINA	UN	500	R\$	226,68	R\$	113.340,00
		17.5	3.01.01.2004.6	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU - MÁQUINA	UN	350	R\$	203,32	R\$	71.162,00
		17.6	3.01.01.2005.4	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	250	R\$	62,87	R\$	15.717,50
		17.7	3.01.01.2007.0	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	4.000	R\$	5,31	R\$	21.240,00
		TOTAL DO LOTE:								R\$ 347.910,50
LOTE 18	ARO 25	18.1	3.01.01.2008.9	CONCERTO DE PNEU ARO 17.5/25 - MÁQUINA	UN	1.000	R\$	192,08	R\$	192.080,00
		18.2	3.01.01.2009.7	CONCERTO DE PNEU ARO 20,5 X 25 - MÁQUINA	UN	200	R\$	307,67	R\$	61.534,00
		18.3	3.01.01.2011.9	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU - MÁQUINA (POR PNEU)	UN	500	R\$	215,32	R\$	107.660,00
		18.4	3.01.01.2012.7	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	500	R\$	62,87	R\$	31.435,00
		18.5	3.01.01.2014.3	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	11.000	R\$	5,80	R\$	63.800,00
		TOTAL DO LOTE:								R\$ 456.509,00
LOTE 19	ARO 30	19.1	3.01.01.2015.1	CONCERTO DE PNEU ARO 18.4/30 - MÁQUINA	UN	400	R\$	227,16	R\$	90.864,00
		19.2	3.01.01.2016.0	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU - MÁQUINA (POR PNEU)	UN	200	R\$	207,32	R\$	41.464,00
		19.3	3.01.01.2017.8	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	200	R\$	60,81	R\$	12.162,00
		19.4	3.01.01.2019.4	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	6.000	R\$	5,74	R\$	34.440,00
		TOTAL DO LOTE:								R\$ 178.930,00



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

LOTE 20	ARO 34	20.1	3.01.01.2020.8	CONCERTO DE PNEU ARO 18.4/34 TT - MÁQUINAS	UN	200	R\$ 305,99	R\$ 61.198,00
		20.2	3.01.01.2022.4	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU - MÁQUINA (POR PNEU)	UN	100	R\$ 204,15	R\$ 20.415,00
		20.3	3.01.01.2023.2	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	UN	100	R\$ 62,87	R\$ 6.287,00
		20.4	3.01.01.2025.9	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	KM	2.000	R\$ 5,44	R\$ 10.880,00
		TOTAL DO LOTE:						R\$ 98.780,00
LOTE 21	MATERIAIS	21.1	3.01.01.0494.6	MANCHÃO Nº 01 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	400	R\$ 17,33	R\$ 6.932,00
		21.2	3.01.01.0495.4	MANCHÃO Nº 02 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	400	R\$ 28,82	R\$ 11.528,00
		21.3	3.01.01.0496.2	MANCHÃO Nº 03 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	400	R\$ 36,77	R\$ 14.708,00
		21.4	3.01.01.0497.0	MANCHÃO Nº 04 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	400	R\$ 42,36	R\$ 16.944,00
		21.5	3.01.01.0498.9	MANCHÃO Nº 05 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	400	R\$ 51,31	R\$ 20.524,00
		21.6	3.01.01.0499.7	MANCHÃO Nº 06 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	400	R\$ 50,20	R\$ 20.080,00
		21.7	3.01.01.0500.4	MANCHÃO Nº 07 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	400	R\$ 65,67	R\$ 26.268,00
		21.8	3.01.01.0501.2	MANCHÃO Nº 08 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	400	R\$ 72,33	R\$ 28.932,00
		21.9	3.01.01.0503.9	MANCHÃO Nº 09 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	400	R\$ 79,88	R\$ 31.952,00
		21.10	3.01.01.0712.0	MANCHÃO Nº 10 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	400	R\$ 69,86	R\$ 27.944,00
		21.11	3.01.01.0714.7	MANCHÃO Nº 11 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	400	R\$ 67,67	R\$ 27.068,00
		21.12	3.01.01.0715.5	MANCHÃO Nº 12 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	400	R\$ 86,89	R\$ 34.756,00
		21.13	3.01.01.0716.3	MANCHÃO Nº 13 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	400	R\$ 99,22	R\$ 39.688,00
		21.14	3.01.01.0717.1	MANCHÃO Nº 14 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	400	R\$ 90,25	R\$ 36.100,00
		21.15	3.01.01.0718.0	MANCHÃO Nº 15 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	400	R\$ 91,00	R\$ 36.400,00
		21.16	3.01.01.0719.8	MANCHÃO Nº 16 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	400	R\$ 97,17	R\$ 38.868,00
		21.17	3.01.01.0720.1	MANCHÃO Nº 17 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	500	R\$ 88,33	R\$ 44.165,00
		21.18	3.01.01.0721.0	MANCHÃO Nº 18 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	500	R\$ 88,33	R\$ 44.165,00
		21.19	3.01.01.0722.8	MANCHÃO Nº 19 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	500	R\$ 88,33	R\$ 44.165,00
		21.20	3.01.01.0723.6	MANCHÃO Nº 20 - CAMINHÕES E MÁQUINAS	UN	500	R\$ 105,00	R\$ 52.500,00
		TOTAL DO LOTE:						R\$ 603.687,00
LOTE 22	ARO 08	22.1	3.01.01.2484.0	CONCERTO DE PNEU DE CARRINHO DE MÃO - ARO 8 3,25/8	UN	50	R\$ 17,75	R\$ 887,50
		TOTAL DO LOTE:						R\$ 887,50

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Com base no histórico de consumo da Administração Municipal, nas Atas de Registro de Preços anteriormente celebradas com o mesmo objeto e nos levantamentos realizados pelos diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal, verifica-se que as quantidades estimadas no item 6 e o valor estimado constante do item 8 deste Estudo Técnico Preliminar são suficientes para atender às necessidades da Administração Municipal durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Jornal Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que os preços permanecem vantajosos, nos termos do art. 84² da Lei nº 14.133/2021.

9.3. A contratada deverá dispor de todas as instalações, equipamentos, ferramentas, veículos, materiais e mão de obra qualificada necessários à perfeita execução dos serviços de borracharia, concerto de pneus, desmontagem, montagem, alinhamento, balanceamento, troca de bicos, fornecimento dos materiais necessários aos reparos e prestação de serviço de socorro, quando solicitado pela Administração.

9.3.1. As instalações da contratada deverão possuir espaço físico adequado para o recebimento, permanência e execução dos serviços nos veículos, máquinas e equipamentos da Administração Municipal, garantindo sua guarda em condições seguras, não sendo admitida a permanência dos veículos estacionados em vias públicas durante a execução dos serviços.

9.3.2. Quando previsto no objeto da contratação, a contratada deverá disponibilizar veículo e equipamentos apropriados para atendimento por meio de serviço de socorro, realizando o atendimento no local onde se encontrar o veículo, máquina ou equipamento, dentro dos limites territoriais do Município de São João da Boa Vista, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

² Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

9.4. Nos preços registrados estarão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, compreendendo, dentre outros, mão de obra, materiais empregados nos reparos, equipamentos, ferramentas, transporte, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e demais despesas incidentes sobre a execução do objeto.

9.4.1. Também estarão incluídas as despesas decorrentes do deslocamento dos veículos, máquinas, equipamentos ou equipes técnicas, quando necessário à execução dos serviços, inclusive para atendimento por meio de serviço de socorro, não sendo admitida a cobrança de quaisquer valores adicionais além daqueles registrados na Ata.

9.5. A contratada deverá executar os serviços observando as especificações constantes do Termo de Referência, empregando materiais novos, de primeira qualidade e compatíveis com as características dos pneus e equipamentos atendidos, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos serviços prestados.

9.6. Correrão por conta exclusiva da contratada todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à execução do objeto, inclusive aquelas decorrentes da substituição de materiais defeituosos, correção de serviços executados inadequadamente e demais obrigações assumidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.6.1. O recebimento dos serviços ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, do Edital, da Ata de Registro de Preços e da Autorização de Fornecimento, somente sendo emitido o respectivo atestado quando constatado o seu integral atendimento.

9.7. Constatadas irregularidades na execução dos serviços, o Município poderá, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis:

9.7.1. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, determinando sua reexecução ou correção.

9.7.2. Na hipótese de reexecução ou correção dos serviços, a contratada deverá promovê-las no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da notificação expedida pela Administração, sem qualquer ônus adicional e mantendo-se os preços registrados.

9.7.3. Determinar a complementação da execução quando verificada insuficiência dos serviços prestados ou ausência de qualquer procedimento previsto na contratação.

9.7.4. Na hipótese de complementação, a contratada deverá executá-la no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação da Administração, mantidos os preços registrados.

9.8. O recebimento definitivo dos serviços não exime a contratada de sua responsabilidade pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, permanecendo responsável pela correção de eventuais defeitos, vícios ou falhas constatados durante o prazo de garantia, na forma da Lei nº 14.133/2021.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

10.1. Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a possibilidade de parcelamento do objeto da presente contratação. Concluiu-se que a adjudicação por lotes representa a solução mais vantajosa para a Administração, considerando a natureza dos serviços, a necessidade de atendimento simultâneo aos diversos Departamentos do Poder Executivo Municipal e a interdependência existente entre os serviços que compõem cada lote.

10.2. Os lotes foram estruturados de forma a agrupar serviços correlatos, executados sobre pneus de características semelhantes, possibilitando maior racionalização da execução contratual, padronização dos serviços prestados, simplificação da fiscalização e redução dos custos administrativos decorrentes da gestão da Ata de Registro de Preços.

10.3. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote, no modo de disputa aberto, mostra-se adequada ao objeto, uma vez que a contratação conjunta dos serviços que integram cada lote tende a proporcionar ganhos de escala, maior eficiência operacional e maior economicidade para a Administração, além de reduzir deslocamentos, otimizar a logística de atendimento e favorecer a gestão contratual.

10.4. O agrupamento dos itens não compromete a competitividade do certame, pois os serviços reunidos em cada lote pertencem ao mesmo segmento de mercado e são normalmente executados por empresas especializadas em serviços de borracharia, alinhamento, balanceamento, montagem, desmontagem e conserto de pneus, permitindo



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

ampla participação de licitantes aptos à execução integral de cada lote.

10.5. Dessa forma, conclui-se que a contratação por lotes atende aos princípios da eficiência, da economicidade, da competitividade, da razoabilidade e do interesse público, revelando-se a solução mais adequada para assegurar a execução satisfatória dos serviços e a adequada manutenção da frota municipal durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A presente contratação tem como objetivo assegurar a continuidade da manutenção corretiva dos pneus da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de São João da Boa Vista, proporcionando maior disponibilidade operacional dos bens utilizados na prestação dos serviços públicos.

11.2. Pretende-se garantir que os serviços de conserto de pneus, desmontagem, montagem, alinhamento, balanceamento, troca de bicos, fornecimento dos materiais necessários aos reparos e demais serviços correlatos sejam executados com qualidade, segurança e tempestividade, reduzindo o tempo de indisponibilidade da frota e evitando prejuízos à continuidade das atividades desenvolvidas pelos diversos Departamentos Municipais.

11.3. Busca-se promover maior economicidade na gestão dos recursos públicos, mediante o prolongamento da vida útil dos pneus sempre que tecnicamente viável, reduzindo a necessidade de substituições prematuras e racionalizando os custos de manutenção da frota municipal.

11.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá maior eficiência administrativa, possibilitando contratações futuras e parceladas, de acordo com a efetiva necessidade da Administração, reduzindo o risco de superdimensionamento ou insuficiência dos quantitativos contratados e proporcionando melhor planejamento orçamentário e financeiro.

11.5. A contratação também visa conferir maior agilidade ao atendimento das demandas dos diversos Departamentos Municipais, garantindo que os serviços sejam executados de forma contínua, sempre que necessários, contribuindo para a adequada execução das atividades institucionais e para a prestação eficiente dos serviços públicos à população.

11.6. Pretende-se, ainda, assegurar que todos os serviços sejam executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, utilizando materiais de qualidade, mão de obra especializada e procedimentos adequados, promovendo maior segurança aos condutores, passageiros e operadores dos veículos e equipamentos da Administração Municipal.

11.7. Como resultado da contratação, espera-se alcançar:

11.7.1. maior disponibilidade da frota municipal para atendimento das demandas administrativas e operacionais;

11.7.2. redução do tempo de paralisação de veículos, máquinas e equipamentos decorrente de avarias em pneus;

11.7.3. aumento da segurança na circulação dos veículos e na operação das máquinas pertencentes ao Município;

11.7.4. prolongamento da vida útil dos pneus mediante a realização de reparos tecnicamente adequados;

11.7.5. redução dos custos com manutenção corretiva e substituição de pneus, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos;

11.7.6. maior eficiência na gestão da Ata de Registro de Preços, por meio de contratações realizadas conforme a efetiva necessidade da Administração;

11.7.7. melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, em razão da manutenção da disponibilidade da frota utilizada pelos diversos Departamentos Municipais.

11.7.8. Dessa forma, a contratação mostra-se apta a atender ao interesse público, observando os princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público, do planejamento e da vantajosidade, previstos na Lei nº 14.133/2021..

12. PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. A Administração deverá adotar as providências administrativas necessárias à realização da licitação, à



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

formalização da Ata de Registro de Preços, à designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação e ao acompanhamento da execução dos serviços.

12.2. Não se verifica a necessidade de adequações na infraestrutura física, aquisição de equipamentos ou capacitação específica dos servidores para a execução da futura Ata de Registro de Preços, considerando que os serviços serão prestados com a estrutura operacional da própria contratada e que a Administração já dispõe dos meios necessários para a gestão e fiscalização da contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

13.1. Após análise da demanda, verificou-se que a presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja necessária para sua implementação ou execução, sendo suficiente, por si só, para atender às necessidades da Administração Municipal.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Embalagens constituídas, sempre que possível, por material reciclado, atóxico, biodegradável e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada;
- b) Observância das Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;
- c) Os produtos provenientes de madeira (como o papel dos impressos e embalagens) devem ser fabricados com matéria prima oriunda de fontes de manejo sustentável;
- d) Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- e) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- f) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- g) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- h) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- i) Origem sustentável dos recursos naturais.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1. Considerando a necessidade permanente de manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Administração Municipal, a existência de empresas especializadas aptas à execução do objeto, os resultados obtidos na pesquisa de preços, o levantamento de mercado realizado e a adequação da solução proposta às necessidades dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal, conclui-se que a contratação mostra-se técnica e economicamente viável.

15.2. Verifica-se, ainda, que a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui a solução mais adequada ao interesse público, por possibilitar contratações futuras e parceladas, conforme a demanda da Administração, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, racionalização das despesas e continuidade dos serviços públicos.

15.3. Diante do exposto, esta Equipe de Planejamento manifesta-se favoravelmente à contratação pretendida e declara VIÁVEL a realização do Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de conserto de pneus, com fornecimento dos materiais necessários aos reparos, nos termos deste Estudo Técnico Preliminar.

São João da Boa Vista, 15 de julho de 2026.

Mário Henrique Fagotti Vassão
Diretor do Departamento
de Administração

Renata Gião Ruy
Chefe do Setor de Licitações

Gustavo Alessandro Miguel
Auxiliar Administrativo
Setor de Licitações